

EMENDA N° 5
(PLS N° 606, DE 2011)

Acrescente-se, onde couber, no art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, o seguinte artigo que será introduzido na Seção V do Título III da CLT:

“**Art. (...).** Considera-se inexigível o título judicial fundado em lei ou ato normativo declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal ou fundado na aplicação ou interpretação da lei ou ato normativo tidas pelo Supremo Tribunal Federal como incompatíveis com a Constituição Federal.”

Justificação

A emenda visa introduzir dispositivo para que seja Considerado inexigível o título judicial fundado em lei ou ato normativo declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Sala da Comissão,

Senador CYRO MIRANDA